PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO CONSELHO FISCAL – CONFIS

PARECER Nº. 002/2011

Unidade: Rio Branco Previdência – RBPREV

Responsáveis: Irle Maria Gadelha Mendonça e Marcelo Luiz de Oliveira

Costa

Assunto: Aprovação da proposta de pagamento em 4 (quatro) parcelas da dívida de Contribuição Patronal referente a Secretaria Municipal de

Administração - SEAD.

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco – RBPREV, reunido nesta data, em reunião extraordinária, dando cumprimento ao disposto no inciso I, artigo 68 da Lei Municipal nº. 1.793, de 23 de dezembro de 2009, apreciou o Processo nº. 010/2011 que trata de parcelamento da Contribuição Patronal referente a Secretaria Municipal de Administração – SEAD, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2010, não recolhidos ao RBPREV e, tendo examinado e discutido a matéria acolheu, por unanimidade o seguinte:

1. Considerando o suporte documental apresentado no Processo nº. 10/2011, onde constam o OF/RBPREV/SEAD/Nº 88/201, encaminhado ao Secretário Municipal de Finanças, informando o atraso da Contribuição Patronal da SEAD, referente a setembro e outubro de 2010; o OF/RBPREV/SEAD/Nº 97/2010, enviado ao Secretário Municipal de Finanças informando que não houve recolhimento da Contribuição Patronal do mês de novembro de 2010; o OF.GAB/SEFIN/Nº. 463/2010, enviado à Diretora do RBPREV pelo Secretário Municipal de Finanças, propondo o pagamento das Contribuições Patronais devidas nos meses de setembro, outubro e novembro em 4 (quatro) parcelas mensais a partir do dia 10 de fevereiro de 2011 e as demais nos meses subseqüentes; o OF/RBPREV/SEAD/Nº. 004/2011, enviado ao Secretário Municipal de Finanças, onde a Diretora do RBPREV

68. DD

comunica a aprovação por unanimidade dos membros do CAPS da proposta de pagamento das Contribuições Patronais em 4 (quatro) parcelas; a Ata da oitava reunião ordinária do Conselho Administrativo de Previdência Social - CAPS; o Parecer nº. 124/2011 da Procuradoria Jurídica do Município de Rio Branco; e o saldo orçamentário destinado ao pagamento de obrigações patronais previsto no Programa de Trabalho 09271001220390000 do exercício de 2011, conforme Quadro de Detalhamento da Despesa.

2. Assim, após todos os Conselheiros tomarem conhecimento da inadimplência da SEAD, da proposta de pagamento apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças e da vasta documentação que compõe o Processo nº. 010/2011, decidem por aprovar a proposta de pagamento da dívida da Secretaria Municipal de Administração – SEAD, em 4 (quatro) parcelas, devidamente atualizadas, de acordo com a legislação vigente, recomendando à Direção do RBPREV o cuidado de emitir os DAP's com valores atualizados no sentido de resguardar a RBPREV de qualquer prejuízo.

Rio Branco-AC, 27 de janeiro de 2011.

Emília Judite Silva Loureiro
Presidente

Ruberval Braga Rola
Vice-Presidente

Adercio Belmont de Lima Secretário